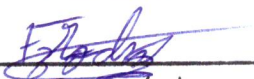




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação
O Decreto Nº <u>192</u> de <u>2020</u> <u>07/12/2020</u> foi publicado nesta data. Em <u>07/12/2020</u> .
 Assinatura Responsável

DECRETO Nº 142/2020
De 07 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 10.250,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	1.417,00
SUBTOTAL	R\$	1.417,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 SPODENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILIT. 369	R\$	2.426,00
SUBTOTAL	R\$	2.426,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	109,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	54,00
SUBTOTAL	R\$	163,00



SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	6.244,00
SUBTOTAL	R\$	6.244,00

TOTAL	R\$	10.250,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

 
Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	1.580,00
SUBTOTAL	R\$	1.580,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	2.426,00
SUBTOTAL	R\$	2.426,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	6.244,00
SUBTOTAL	R\$	6.244,00


TOTAL	R\$	10.250,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 07 de dezembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração